



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº.002/72

Súmula:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NO CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FORUM NA CIDADE DE IPORÃ -

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um crédito especial no valor de Cr\$.50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado à cobertura da participação do Município de Iporã, no convênio a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para construção do edifício do Forum, na cidade de Iporã.

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial da dotação orçamentária adiante caracterizada:

GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3000-09	Despesas correntes	
3200-09	Transferências correntes	
3260-09	Fundo de Reserva orçamentária	
	Fundo de Reserva	<u>Cr\$.50.000,00=</u>
		<u>Cr\$.50.000,00=</u>

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Abril de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois).

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de Março de um mil, novecentos e setenta e dois.



AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

DORVAL BRUNHARA
secretário